



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Agricultura e Pescas:

Despacho:

Aprova o Regulamento de Importação de Sementes e a respectiva Lista Nacional de Variedades

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Diploma Ministerial n.º 97/95:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «FAUNA SELVAGEM»

Diploma Ministerial n.º 98/95:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «CESTARIA»

Diploma Ministerial n.º 99/95:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «TRAJES TÍPICOS»

Diploma Ministerial n.º 100/95:

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «INVESTIDURA DO PRESIDINTE DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE».

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3 do Diploma Ministerial n.º 95/91, de 22 de Março, que aprova o Regulamento de Importação de Sementes, aprovo a Lista Nacional de Variedades, que faz parte integrante do presente despacho.

Ministério da Agricultura e Pescas, em Maputo, 17 de Agosto de 1995. — O Ministro da Agricultura e Pescas, Carlos Agostinho do Rosário

Direcção Nacional de Agricultura

Lista Nacional de Variedades
Cultura Milho

Variedade	Urente	Ciclo (dias)
Manica	INIA	130-150
Matuba	INIA	100-120
MMV-400	Importada	105-125
MMV-600	Importada	135-155
Ka'ahar	Importada	130
SR-52 (híbrido)	Importada	155-160
R-201 (híbrido)	Importada	138
PNR-473 (híbrido)	Importada	130
Obregon	INIA	150
Obregon flint	INIA	150
Umbeluzi	INIA	120-140
Silver Mine	INIA	140-155
Semoc 1	SI MOC	115-130
UCA	Importada	135-155
Ferke 7822	INIA	135-145
Obregon 7643	INIA	130-150
R 200 (híbrido)	Importada	120-135
SC 501 (híbrido)	Importada	120-135
PAN 6671 (híbrido)	Importada	125-140
PAN 437 (híbrido)	Importada	125-140
SM 401 (híbrido)	SI MOC	115-130
SM 402 (híbrido)	SI MOC	125-140
SM 404 (híbrido)	SI MOC	120-135
SM 504 (híbrido)	SI MOC	130-150
SM 612 (híbrido)	SI MOC	135-160
SM 652 (híbrido)	SI MOC	135-160
Manica SR	SI MOC	125-145

Cultura Feijão nhamba

Variedade	Urente	Ciclo (dias)
IT-18	INIA	90-100
IT812	INIA	60
IT82F-18	INIA	60-65
IT855	INIA	
IT85F-867	SI MOC	60-65
IT85F-7202	SI MOC	60-68
IT85F-2020	SI MOC	66-71
IT85F-867-5	SI MOC	61-68
INIA 36	INIA	80
INIA 16	INIA	60
INIA 73	INIA	80
INIA 46	INIA	120
INIA 41	INIA	130
Timbawene v oleta	INIA	130
Timbawene creme	INIA	130
Timbawene montado	INIA	130
Timbawene nhassenje	INIA	110
Senita	IIIA/SEMOC	90-100
Bundula	IIIA/SEMOC	80-90
Namirica	IIIA/SEMOC	80-90
Namuesse	Local	120
Brown Mixed	Importado	Matur indeter
IT-2020	SI MOC	66-71
IT-85D-880	F Agronomia	70
IT-86F-2089-5	F Agronomia	70
Nhassenje	INIA	130

Cultura. Arroz

Variedade	Uteute	Ciclo (dias)
Chupa	Local/SEMOC	144-182
Ch'biça	Local/INIA	145-190
Agulha	Local/SEMOC	143-180
Gamma	Local/INIA	140-180
Mamima	Local/SEMOC	147-218
Ndegue	Local/SEMOC	140-180
C4 63	INIA	140-160
IR 52	INIA	120-140
IR 64	INIA	115-135
ITA 212	INIA	125-150
ITA 312	INIA	125-150
Mua'a M'uriangani	Local/SEMOC	138-148

Cultura. Soja

Variedade	Uteute	Ciclo (dias)
IAC-7 ..	Importada	115-130
IAC-5	Importada	134-185
Geduld	Importada	125-140
UFV-1	Importada	130-185
IAC-6	Importada	140-180
SSS-5	Importada	130-150
Santa Rosa	Importada	130-170
Oribi	Importada	115-130

Cultura. Feijão vulgar

Variedade	Uteute	Ciclo (dias)
INIA 10	INIA	120
INIA 12	INIA	120
Diacol/calma	INIA	100
PVA 73	INIA	110
Umvoti	INIA	90
Encarnado	INIA	89
Enseleni	Importada	90
Carioca	Importada	100-115
Manteiga	INIA	90-100
Bonus	Importada	90-105
INIA/calma	INIA	86
PVA-773	INIA	94
Zambeze	INIA	92
Multimanteiga .. .	INIA	90
ENS-2	INIA	84
INIA Ovalada	INIA	84
INIA Mo:ango	INIA	86
INIA Pijão	INIA	96
INIA Katrachita . . .	INIA	96
Mukuzi	Importada	100-115

Cultura: Amendoim

Variedade	Uteute	Ciclo (dias)
Bebiano branco	F Agronomia	90-110
Bebiano bongo	INIA	-
Natal comum	Importada	100-120
Flamingo	Importada	130-160
Mawanga	Importada	140
Makulu red	Importada	150
RMP-12	Importada	135-150
KH-149A	-	-
Bebiano encarnado	F Agronomia	90-110
KH-14A	Importada	90-100
Star	Importada	90-110
Malimba	Importada	90-110
Guipombo	Local	90-110
ICGM-285	F Agronomia	90-110
ICGM-SMS	F. Agronomia	90-110
Falcom	Importada	-

Cultura. Mapira

Variedade	Uteute	Ciclo (dias)
Mamonhe (IS85-71)	INIA	140
Mac'a (MZ84W54)	INIA	100
MZ84W58	INIA	100
Serena	Importada	125
Segaolane	Importada	125
PN3	Importada	90
SV2	Importada	90
ANA	INIA	90
WSV 387	Importada	100-110
WSV 187	Importada	130
Tchaka	SEMOC	130-140
	Local	
Loca'-Nampula	SEMOC	150-170

Cultura: Girassol

Variedade	Uteute	Ciclo (dias)
Peredovic	Importada	110
Franz Lever	Importada	-
V8931	Importada	-
CCAB	Importada	-
Saona	Importada	130
Record	Importado	120

Cultura Feijão boer

INIA-10 Com ciclo de 220 dias

Cultura Trigo

Variedades :

- Helene 513
- Zaragoza
- T4R
- Yecona 70

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 97/95

de 20 de Setembro

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino:

E emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «FAUNA SELVAGEM» com as seguintes características:

Impressão *Off-set*, em papel couché gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E. P.

Dimensões: 30 × 40 mm;

Picotagem: 12;

Desenho de: F. Jofane;

1.º da 1.ª circulação: 29 de Agosto de 1995.

Taxas e quantidades:

500,00 MT	50 000
2000,00 MI	50 000
3000,00 MI	50 000
5000,00 MT	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,
30 de Agosto de 1995. — O Vice-Ministro dos Transportes,
e Comunicações, *António Fernando*

Diploma Ministerial n.º 98/95

de 20 de Setembro

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique,

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino.

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «CESTARIA» com as seguintes características:

Impressão *Off-set*, em papel couché gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E P.

Dimensões: 30 x 40 mm

Picotagem 12.

Desenho de F. Jofane,

1.º dia de circulação: 14 de Março de 1995

Taxas e quantidades:

250,00 MI	50 000
300,00 MI	50 000
1200,00 MI	50 000
5000,00 MT	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,
31 de Agosto de 1995. — O Vice-Ministro dos Transportes,
e Comunicações, *António Fernando*

Diploma Ministerial n.º 99/95

de 20 de Setembro

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique;

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino.

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos

subordinada ao tema «TRAJES TÍPICOS» com as seguintes características:

Impressão *Off-set*, em papel couché gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E P.

Dimensões: 30 x 40 mm

Picotagem 12.

Desenho de A. Banze;

1.º dia de circulação: 25 de Maio de 1995.

Taxas e quantidades:

250,00 MT	50 000
300,00 MI	50 000
1200,00 MI	50 000
5000,00 MT	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,
31 de Agosto de 1995. — O Vice-Ministro dos Transportes,
e Comunicações, *António Fernando*

Diploma Ministerial n.º 100/95

de 20 de Setembro

Sob proposta do Conselho de Administração dos Correios de Moçambique,

Usando da competência que me é atribuída ao abrigo do disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril, determino.

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «INVESTIDURA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE» com as seguintes características:

Impressão *Off-set*, em papel couché gomado, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, E P.

Dimensões: 30 x 40 mm,

Picotagem 12,

Desenho de F. Jofane,

1.º dia de circulação: 25 de Junho de 1995.

Taxas e quantidades:

900,00 MT	50 000
2500,00 MT	50 000
5000,00 MT	50 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo,
31 de Agosto de 1995. — O Vice-Ministro dos Transportes,
e Comunicações, *António Fernando*

Preço — 648,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE